

# **CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA**

## **RESOLUÇÃO NÚMERO 308**

*De 12 de novembro de 2003*

Dá nova redação ao artigo 14, da Resolução nº 190, de 14 de setembro de 1993, que dispõe sobre o funcionamento das sessões ordinárias da Câmara Municipal.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA**, Estado de São Paulo, usando da atribuição que lhe é conferida pelo artigo 29, inciso II, alínea "g", da Resolução número 178, de 18 de dezembro de 1992 (Regimento Interno) e de acordo com o que aprovou o plenário em sessão ordinária de 11 de novembro de 2003, promulga a seguinte

### **RESOLUÇÃO:**

**Artigo 1º-** O artigo 14, da Resolução nº 190, de 14 de setembro de 1993, que dispõe sobre o funcionamento das sessões ordinárias da Câmara Municipal de Araraquara, passa a vigorar com a seguinte redação:

**"Artigo 14-** Terminado o Grande Expediente, passar-se-á à Explicação Pessoal, que terá prosseguimento com a presença de no mínimo 1/3 (um terço) dos membros da Câmara, com duração de 40 minutos, que é destinada a manifestação dos edis para tratar de assuntos de interesse público ou sobre atitudes pessoais assumidas durante a sessão ou no exercício do mandato, cabendo a cada um 10 minutos, no máximo, na sua vez, descontado o tempo que tiver usado durante a Explicação do Pequeno Expediente".

**Artigo 2º-** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Araraquara, aos 12 (doze) dias do mês de novembro do ano 2003 (dois mil e três).



**EDUARDO LAUAND**  
*Presidente*

*Publicada na Diretoria Geral da Câmara Municipal de Araraquara, na mesma data.*



**ARCÉLIO LUIS MANELLI**  
*Diretor Geral*